



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº1852/04

Autor do Projeto de Lei

Vereador Estevão Silva Machado

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar a Contribuição Espontânea de R\$ 1,00 (um real) mensal, junto ao valor cobrado da conta de Água e Esgoto do SAAE de Itapemirim – ES, para o Hospital e Maternidade Santa Helena e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á criar a contribuição Espontânea no valor de R\$1,00 (um real) mensal do SAAE de Itapemirim-ES, em favor do Hospital e Maternidade Santa Helena.

Art. 2º - A contribuição espontânea mensal criada no artigo, anterior, deverá ser inserida junto a conta mensal de consumo de Água e Esgoto do SAAE de Itapemirim –ES, em boleto separado.

Art. 3º - Os valores arrecadados em favor do Hospital e Maternidade Santa Helena, deverão ser depositados em conta bancaria própria, e ser mensalmente repassado para a entidade hospitalar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal